

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO 020/SVMA/2018 DO
TERMO DE CONTRATO Nº016/SVMA/2014 ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE - E A EMPRESA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA – CNPJ nº 50.400.407/0001-84.
Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/SVMA/2014

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 016/SVMA/2014**, conforme Processo Administrativo nº **2013-0.291.287-5/6027-2017-0000458-5**, que se regerá pela legislação pertinente, Portaria nº 389, de 18 de dezembro de 2017; publicada no D.O.C. de 19/12/2017, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 016/SVMA/2014, visando alteração por apostilamento do índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valor **readequado, de acordo com o índice definitivo do IPC/Fipe, passou a ser Mensal de R\$ 4.128,22 (quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) e Anual de R\$ 49.538,66 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir de 05/01/2018.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, ou renegociação ocorrida pelo Decreto Municipal nº 57.580/17, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 1.3. O índice previsto no item 1.1., poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será Automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

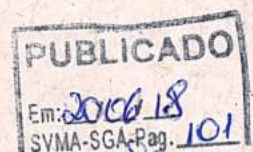
CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 016/SVMA/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 18 de junho de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO




Luciene Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA